



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO Nº.

RQ 2815 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO-Podemos e Outros)

**Requer o registro da Frente
Parlamentar Brasília Cidade
Inteligente e Humana.**

L I D O
Em, 26/6/17
Secretaria Legislativa

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Com base na Resolução nº 255/2012, requeremos o registro da Frente Parlamentar Brasília Cidade Inteligente e Humana, composta pelos ilustres Pares signatários deste requerimento, instituída para promover e acompanhar atividades legislativas referentes à supracitada proposição.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2815 / 17

Folha Nº 01 FC

Trabalhar em prol da construção de cidades inteligentes e humanas tem despertado o interesse internacional e nacional, temática que já vem sendo trabalhada e estudada e já há algum tempo tem mostrado significativos resultados para aqueles países que se debruçaram sobre estudos que viabilizem e garantam a sustentabilidade, acessibilidade e economicidade.

Em matéria publicada pela Revista Exame, publicada em seu site em 26 de janeiro de 2017, intitulada como "Cidades inteligentes trazem maior eficiência", revela, segundo Michel Pfaeffli, pesquisador suíço e um dos autores do estudo Smart City – Essentials for City Leaders (Cidade Inteligente – O Essencial Para Líderes de Cidades), que é possível aproveitar a atual estrutura das cidades com a adoção de princípios inerentes as cidades inteligentes.

Segundo o estudioso, a utilização de estratégia simples podem beneficiar as cidades brasileiras transformando-as em funcionais, mas econômicas e atraentes, viabilizando uma potencial melhora de todos os serviços ofertados pelo Estado com a ajuda de tecnologias digitais.

SECRETARIA LEGISLATIVA 21Jun2017 15:23

SECRETARIA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Tornando, conseqüentemente, operações públicas mais eficientes. Os principais benefícios para tornar uma cidade inteligente são maior eficiência ao tornar uma localidade capaz de cortar custos ou gerar mais receita por oferecer um serviço, diminuição de impacto ambiental com a significativa redução da emissão de gases que aceleram o efeito estufa, maior inclusão social, oferecimento de serviços específicos a grupos menos favorecidos, como idosos, maior atratividade por conta de melhorias de segurança pública ou fluxo de tráfego, o que torna o local mais atraente para empresas.

Certamente as cidades precisam realizar uma sistemática avaliação de quais benefícios se adequam melhor as suas necessidades basilares. Assim, o que se verifica é que necessariamente todos os gestores devem analisar os principais gargalos identificados nas cidades para conseqüentemente adotar as estratégias mais adequadas a viabilizar o atendimento as necessidades especiais de seus moradores. Sabe-se que na maioria das cidades o fator que mais enseja a necessidade de reordenamento é a questão do impacto ambiental, aí entra questões referentes a iluminação inteligente que conseqüentemente oportunizaria a redução do consumo de eletricidade.

Com o objetivo de apresentar quais cidades estão mais próximas do modelo inteligente a Escola de Negócios IESE, da Universidade de Navarra (Espanha) lançou recentemente uma lista anual, o Índice de Cidades em Movimento, que contém uma amostra de cidades ao redor do mundo com uma série de indicadores para classificar a mais "inteligente".

Neste estudo foi utilizado como principal ferramenta para aferição de uma cidade como inteligente, alguns indicadores, dentre eles: governança, planejamento urbano, gestão pública, tecnologia, meio ambiente, projeção internacional, coesão social, mobilidade e transportes, capital humano e a economia.

Observados estes indicadores, 5 cidades atingiram o top do ranking de cidades inteligentes, são elas: Tokyo (cidade que está mais bem posicionada no ranking, com o primeiro lugar no capital humano e governança); Londres (mantém níveis elevados em quase todas as dimensões e enfatiza projeção e tecnologia,

Setor Protocolo Legislativo
RG Nº 2815 / 17
Folha 02 de 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



especialmente internacional; New York (a mais populosa do Estados Unidos e a segunda maior cidade no continente depois do México D.F, além de ser uma das mais importantes em termos de capital humano e economia do mundo); Zurich (principal cidade da Suíça, motor financeiro e cultural do país destaca-se nas dimensões sobre o meio ambiente e mobilidade e transporte); Paris (destino turístico mais popular no mundo, superando os 40 milhões de turistas estrangeiros por ano, sendo referencial em projeção internacional, tecnologia, mobilidade e transporte).

Outro indicativo de impar importância é a caminhabilidade, que revela a capacidade da cidade oferecer condições e rotas que possibilitem e facilitem o acesso e deslocamento de pessoas a áreas de lazer, comércio e entretenimento, como parques, lojas, restaurantes, museus, dentre outros.

É claro que a qualidade das calçadas e acessos devem estar devidamente acessíveis a todos, independentemente do fato de algumas pessoas possuírem qualquer tipo de limitação na locomoção. Os acessos devem possibilitar que pessoas com as mais diversas necessidades especiais possam fazer uso de calçadas, estacionamentos, ruas, avenidas, dentre outros.

A reavaliação do modo como são feitos os deslocamentos tem, por ser uma questão de extrema necessidade, tem sido muito debatida por vários países e vem se tornado uma meta a ser atingida por grandes centros urbanos ao redor do mundo, tais como Amsterdã, Copenhague, Helsinque, Zurique, Hamburgo – todas caminham em direção a um futuro onde as ruas terão cada vez mais pessoas e menos carros.

Por entender a importância de se debater no âmbito desta Casa Legislativa os entraves a serem desmistificados, bem como os estudos a serem realizados para que o Distrito Federal caminhe a passos largos em direção a reorganização da cidade ao encontro de configurá-la como sendo uma cidade inteligente e humana é que se propõe o lançamento da Frente Parlamentar Brasília Cidade Inteligente e Humana. e

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2815 / 17
Folha Nº 03 FC



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



O Distrito Federal deve caminhar de mãos dadas com o avanço em prol da comunidade local no sentido de adequar todo o funcionamento de Brasília na direção da promoção do desenvolvimento humano e inteligente. É com esta finalidade que a Frente Parlamentar aqui sugerida trabalhará, com o objetivo de, acima de tudo, desbravar os caminhos do crescimento sustentável e econômico.

Ante todo o explanado aqui e pela notória importância da criação desta Frente Parlamentar, proclamo aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em.....



Deputado DELMASSO - PODEMOS



Deputado AGACIEL MAIA - PR

Deputado BISPO RENATO ANDRADE – PR

Deputada CELINA LEÃO – PPS

Deputado CHICO LEITE – REDE



Deputado CHICO VIGILANTE – PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES – REDE

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PSD

Deputado JOE VALLE - PDT



Deputado JUAREZÃO – PSB

Deputado JÚLIO CÉSAR – PRB

Deputada LILIANE RORIZ - PTB

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2815 / 17
Folha Nº 04 FC



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**




Deputado **LIRA – PHS**


Deputada **LUZIA DE PAULA - PSB**


Deputado **PROF. ISRAEL – PV**

Deputado **PROF. REGINALDO VERAS - PDT**


Deputado **RAFAEL PRUDENTE – PMDB**

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO - PPS**

Deputado **RICARDO VALE – PT**

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS - PSDB**


Deputada **SANDRA FARAJ – SD**

Deputada **TELMA RUFINO - PROS**

Deputado **WASNY DE ROURE - PT**


Deputado **WELLINGTON LUIZ - PMDB**

Setor **Protocolo Legislativo**

RR N° 2815 / 17

Folha N° 05 F0

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR BRASÍLIA CIDADE INTELIGENTE E HUMANA

Art. 1º A Frente Parlamentar Brasília Cidade Inteligente e Humana constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por deputados distritais é pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar, que tem sede e foro no Distrito Federal, é de natureza não-governamental e funcionará até o final da 7ª Legislatura, regendo-se conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar Brasília Cidade Inteligente e Humana:

I - fomentar a troca de experiências na temática Cidades Inteligentes e Humanas, por meio dos parlamentares que a compõem e autoridades ligadas as áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Desenvolvimento Econômico para o desenvolvimento de Cidades Inteligentes e Humanas no âmbito do Distrito Federal;

II – articular, negociar e estabelecer parcerias em regime de colaboração com o Governo do Distrito Federal, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Secretarias de Estado, Administrações Regionais, Organismos de Apoio e Fomento, Instituições envolvidas com pesquisa e desenvolvimento e entidades representativas do setor privado;

III – apoiar a troca de experiências entre o Distrito Federal e demais Estados e Municípios e destas com cidades estrangeiras;

IV – a FRENTE tem por propósito ajudar a criar soluções duradouras para elevar Brasília ao patamar de cidade inteligente e humana, com apresentação de bons indicadores de governança, planejamento urbano, gestão pública, tecnologia, meio ambiente, projeção internacional, coesão social, mobilidade e transportes, capital humano e economicidade;

V – acompanhar políticas e ações que se relacionem com a temática;

VI – realizar eventos, cursos, seminários, palestras, encontros, simpósios, congressos e painéis nos quais as experiências e novidades de Cidades Inteligentes e Humanas possam ser relatadas, debatidas, apreciadas e divulgadas;

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2815 / 17
Folha Nº 06 FC

VII – contribuir para a promoção e apoiar o Poder Executivo na elaboração dos PPAS, Planos Estratégicos, Planos Diretores, Legisladores de PPA, de Cidades Inteligentes e Humanas e de Ecossistemas de Inovação;

VIII – promover o intercâmbio com entes assemelhados do Parlamento e entidades, visando a integração das propostas e ações no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas;

IX – acompanhar a tramitação de matérias na Câmara Legislativa, Câmara Federal e Senado Federal que tratem do assunto correlato;

X – colaborar com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário locais na formulação de legislação que vise a implantação e a manutenção de iniciativas de cidades inteligentes e humanas;

XI – desenvolver campanhas educacionais e publicitárias para prover a sociedade de informações sobre a importância das cidades inteligentes e humanas através do pleno uso dos meios de comunicação e pedagógicos.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar Brasília Cidade Inteligente e Humana:

I – como membros fundadores os deputados que, integrantes da 7ª Legislatura, já subscreveram o Termo de Adesão ou que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto, vierem a se inscrever;

II – como membros efetivos os deputados que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior.

Art. 4º São órgãos da direção da Frente Parlamentar Brasília Cidade Inteligente e Humana:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – a Mesa Diretora, integrada por Presidente, Vice-Presidente, e 3 (três) Secretários.

Art. 5º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa ou pela expressiva manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos. ◊

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Brasília Cidade Inteligente e Humana;

II – aprovar, modificar ou revogar total ou parcialmente, o Regimento Interno elaborado pela Mesa Diretora;

III – eleger, reeleger e empossar os membros da Mesa Diretora, para o mandato de dois anos;

IV – examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora, aprovando seus relatórios e pareceres;

V – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

VI – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar.

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante divulgação nos serviços de som da Câmara Legislativa, sem prejuízo da divulgação no Diário da Câmara Legislativa – DCL.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Brasília Cidade Inteligente e Humana;

II – atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas, e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara Legislativa do Distrito Federal;

III – ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembleia Geral; ▽

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2815 / 17
Folha Nº 08 EC

IV – manter contato com a Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e com as Lideranças Partidárias e Blocos Parlamentares visando ao acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas governamentais, realizando o mesmo empenho junto a órgãos dos demais poderes;

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI – elaborar um Regimento Interno que defina e interprete o presente Estatuto e estabeleça as normas necessárias ao atendimento das finalidades da Frente Parlamentar, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída;

VII – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º Os cargos de direção da Frente Parlamentar Brasília Cidade Inteligente e Humana serão preenchidos por deputados que estejam no exercício de seu mandato, admite inclusive a participação de suplentes que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos da Frente.

Art. 10. É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Brasília Cidade Inteligente e Humana usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitindo o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas, havendo disponibilidade financeira.

Art. 11. A Frente Parlamentar Cidade Inteligente e Humana terá um Regimento Interno, subsidiário do presente Estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influem na aceitação ou no desligamento de seus membros da destituição de seus diretores.

Parágrafo único. O Regimento Interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria simples dos membros da Frente Parlamentar presentes à Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2815 / 17
Folha Nº 09 FC

Art. 12. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar Cidade Inteligente e Humana e, quando também se dará a eleição e posse da primeira diretoria.

Brasília, 30 de Maio de 2017.



Deputado **DELMASSO - PODEMOS**

Deputado **AGACIEL MAIA - PR**

Deputado **BISPO RENATO ANDRADE - PR**



Deputada **CELINA LEÃO - PPS**

Deputado **CHICO LEITE - REDE**

Deputado **CHICO VIGILANTE - PT**

Deputado **CLÁUDIO ABRANTES - REDE**



Deputado **CRISTIANO ARAÚJO - PSD**

Deputado **JOE VALLE - PDT**

Deputado **JUAREZÃO - PSB**

Deputado **JÚLIO CÉSAR - PRB**

Deputada **LILIANE RORIZ - PTB**

Deputado **LIRA - PHS**



Deputada **LUZIA DE PAULA - PSB**



Deputado **PROF. ISRAEL - PV**

Deputado **PROF. REGINALDO VERAS - PDT**



Deputado **RAFAEL PRUDENTE - PMDB**

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO - PPS**

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PSDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputada TELMA RUFINO - PROS

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB

Setor Protocolo Legislativo

RR N° 2815 / 17

Folha N° 11 FD

ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR BRASÍLIA CIDADE INTELIGENTE E HUMANA.

Em 30 de maio de 2017, às 10h, reuniram-se no Gabinete 04, os Senhores e Senhoras Deputados (as) Distritais que subscrevem esta ata e revolvem criar a **FRENTE PARLAMENTAR BRASÍLIA CIDADE INTELIGENTE E HUMANA**, tendo como objetivos:

- 1) fomentar a troca de experiências na temática Cidades Inteligentes e Humanas, por meio dos parlamentares que a compõem e autoridades ligadas as áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Desenvolvimento Econômico para o desenvolvimento de Cidades Inteligentes e Humanas no âmbito do Distrito Federal;
- 2) articular, negociar e estabelecer parcerias em regime de colaboração com o Governo do Distrito Federal, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Secretarias de Estado, Administrações Regionais, Organismos de Apoio e Fomento, Instituições envolvidas com pesquisa e desenvolvimento e entidades representativas do setor privado;
- 3) apoiar a troca de experiências entre o Distrito Federal e demais Estados e Municípios e destas com cidades estrangeiras;
- 4) ajudar a criar soluções duradouras para elevar Brasília ao patamar de cidade inteligente e humana, com apresentação de bons indicadores de governança, planejamento urbano, gestão pública, tecnologia, meio ambiente, projeção internacional, coesão social, mobilidade e transportes, capital humano e economicidade;
- 5) acompanhar políticas e ações que se relacionem com a temática;
- 6) realizar eventos, cursos, seminários, palestras, encontros, simpósios, congressos e painéis nos quais as experiências e novidades de Cidades Inteligentes e Humanas possam ser relatadas, debatidas, apreciadas e divulgadas;
- 7) contribuir para a promoção e apoiar o Poder Executivo na elaboração dos PPAS, Planos Estratégicos, Planos Diretores, Legisladores de PPA, de Cidades Inteligentes e Humanas e de Ecossistemas de Inovação;
- 8) promover o intercâmbio com entes assemelhados do Parlamento e entidades, visando a integração das propostas e ações no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas;
- 9) acompanhar a tramitação de matérias na Câmara Legislativa, Câmara Federal e Senado Federal que tratem do assunto correlato;
- 10) colaborar com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário locais na formulação de legislação que vise a implantação e a manutenção de iniciativas de cidades inteligentes e humanas;
- 11) desenvolver campanhas educacionais e publicitárias para prover a sociedade de informações sobre a

Setor Protocolo Legislativo
BR 2815 / 17
Folha Nº 12 FC

importância das cidades inteligentes e humanas através do pleno uso dos meios de comunicação e pedagógicos. Definiu-se por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pelo Deputado Delmasso líder de Governo na Câmara Legislativa do Distrito Federal. A Frente Parlamentar será coordenada pelo servidor que oportunamente encaminharemos o nome e a matrícula, dentro de suas atribuições regimentais.



Deputado DELMASSO - PODEMOS

Deputado AGACIEL MAIA - PR

Deputado BISPO RENATO ANDRADE – PR

Deputada CELINA LEÃO – PPS

Deputado CHICO LEITE – REDE



Deputado CHICO VIGILANTE – PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES – REDE

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PSD

Deputado JOE VALLE - PDT



Deputado JUAREZÃO – PSB

Deputado JÚLIO CÉSAR – PRB

Deputada LILIANE RORIZ - PTB

Deputado LIRA – PHS



Deputada LÚZIA DE PAULA - PSB



Deputado PROF. ISRAEL – PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT



Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PSDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputada TELMA RUFINO - PROS

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2815 / 17
Folha Nº 14 FC

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.8145/17.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (art. 1º da Resolução nº 255/12), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 01/07/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2815 / 17

Folha Nº 15 EC